



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VII | Edição eletrônica nº 1508 | Sexta-feira, 24 de maio de 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
Gabinete.....	01
Secretaria de Administração	01
Divisão de Recursos Humanos.....	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 93, DE 24 DE MAIO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.016, de 20 de dezembro de 2018 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.368.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação	
09.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação Infantil	
09.003.12.365.0011.2.071.	Apoio a Entidades de Educação Infantil	
1140 - 3.1.50.43.00.00	03000 Subvenções Sociais	1.050.000,00
630 - 3.3.50.43.00.00	03000 Subvenções Sociais	318.000,00
Total Suplementação:		1.368.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos 000 – Recursos Ordinários Livres, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, I da lei 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito

DECRETO Nº 94, DE 24 DE MAIO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.016, de 20 de dezembro de 2018 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação	
09.006.00.000.0000.0.000.	Divisão de Cultura	
09.006.13.392.0015.2.074.	Atividades Culturais	
652 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
Total Suplementação:		110.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

Redução		
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação	
09.006.00.000.0000.0.000.	Divisão de Cultura	
09.006.13.392.0015.1.033.	Construção do Centro Cultural	
643 - 4.4.90.51.00.00	01000 Obras e Instalações	50.000,00
09.007.00.000.0000.0.000.	Divisão de Alimentação Escolar	
09.007.12.306.0013.2.076.	Fornecimento de Alimentação Escolar	
661 - 3.3.90.32.00.00	01000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.000,00
Total Redução:		110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 619/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

À vista do contido nos processos protocolados sob nº 7.308, de 18 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a BENEDITA DE PAULA SOUZA, pensão por morte de seu esposo o servidor aposentado FRANCISCO DE SOUZA, ocorrido em 21 de março de 2019.

Art. 2º - O valor mensal dos proventos será integral no valor de R\$ 1.192,44 (hum mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), e o valor anual de R\$ 14.309,28 (quatorze mil, trezentos e nove reais e vinte e oito centavos), em cota vitalícia para a esposa BENEDITA DE PAULA SOUZA.

Art. 3º - Pensão concedida com base no artigo 40º, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, já com as alterações inseridas pela EC nº 41/03, c/c artigo 181º da Lei Municipal nº 1.267/90, e com o artigo 69º da Lei Municipal nº 2.186/2001, e com o reajuste respeitando os termos do item 18, II, "B" da Nota Explicativa nº 003/2014/CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, ou seja, **sem paridade**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS RETROATIVOS A 21 DE MARÇO DE 2019**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil